



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

PORTARIA N° 029, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a 1° etapa de nomeação dos candidatos classificados no último concurso público, Edital de n.º 001/2024, para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Concurso Público Edital n.º 001/2024, conforme Decreto 188, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 052/2025, o qual estabeleceu as etapas para a nomeação dos candidatos aprovados no último concurso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 1.559 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial o art. 7º, que trata dos requisitos e dos documentos necessários para a posse em cargo público;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a integridade física e mental dos candidatos, por meio da realização de inspeção médica oficial e exames admissionais, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos candidatos residentes em zonas rurais, garantindo-lhes igualdade de condições no processo de nomeação e apresentação de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as exigências legais quanto à comprovação de antecedentes criminais, quitação eleitoral, capacitação profissional e demais requisitos específicos para o exercício dos cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao candidato o direito de desistir, de forma livre e espontânea, da função para a qual foi aprovado, renunciando a quaisquer direitos inerentes ao concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de nomeação e admissão dos candidatos aprovados, de forma a garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre eventuais pontos omissos do edital do concurso público, bem como de regulamentar previsões legais que demandam normatização específica para garantir a plena execução do processo de nomeação e admissão dos candidatos aprovados, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e transparência, fundamentais para a consolidação de um processo seletivo íntegro e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo os candidatos listados no **ANEXO I**, aprovados no último concurso público – Edital n.º 001/2024.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o caput deste artigo diz respeito aos cargos pertencentes aos grupos operacionais da saúde e assistência social, conforme ordem de classificação e em consonância com as etapas estabelecidas pelo Decreto n.º 052/2025.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º - Para concretização da posse, em respeito ao previsto no art. 7º da Lei Complementar n.º 1.559, os candidatos nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, situada à Praça Cel. Heitor Antunes, n.º 132, Centro, Espinosa – MG, de segunda à sexta-feira das 07:00 às 11:00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do ato de nomeação, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- I** – Cédula de Identidade (RG ou CNH);
- II** – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III** – Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- IV** – Comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- V** – Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, a ser emitido em inspeção médica oficial (conforme art. 7º);
- VI** – Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;
- VII** – Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

VIII – 2 fotografias 3x4 recentes;

IX – Título de Eleitor;

X – Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

XI – Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

XII – Comprovante(s) de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

XIII – Declaração de bens e valores (ANEXO III) que constituem seu patrimônio, devidamente registrada em cartório, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

XIV – Declaração (ANEXO II) de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública);

XV – Certidões de antecedentes, dos foros criminais, dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Justiça Estadual (TJ) (pode ser emitida pela internet);

XVI – Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (pode ser emitida pela internet);

XVII – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes ou, conforme o caso, Termo de Guarda e/ou Tutela e/ou Termo de Guarda;

XVIII – Demais documentações exigidas para os cargos em específico.

Parágrafo Único – O laudo médico favorável poderá ser emitido, preferencialmente, por especialista em medicina do trabalho.

DOS EXAMES

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão requerer junto à Secretaria de Administração e Pessoal, situada à Praça Cel. Heitor Antunes, 132, Centro, Espinosa – MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00, autorização para a realização de inspeção médica oficial.

Art. 4º - Para submeter-se à avaliação médica, o candidato nomeado deverá comparecer no dia, horário e local pré-agendados, munidos dos seguintes exames:

I) hemograma completo com plaquetas;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

- II) glicemia em jejum;
- III) grupo sanguíneo e fator Rh;
- IV) teste ergométrico;
- V) urina rotina;
- VI) eletrocardiograma;
- VII) raio X de tórax PA.

Parágrafo Único – Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

DOS NOMEADOS RESIDENTES EM ZONAS RURAIS

Art. 5º - Os atos individuais de nomeação dos candidatos nomeados (ANEXO I) e residentes nas zonas rurais de Espinosa poderão ser entregues pessoalmente pelos servidores efetivos: Robson Antunes de Freitas (matrícula 2634) e Genivaldo Barbosa de Morais (1844), haja vista a impossibilidade de entrega através dos correios nestas localidades.

Parágrafo Único - Os candidatos residentes em zonas rurais de outros Municípios receberão o ato individual de nomeação via *e-mail* eletrônico oficial (administracao@espinosa.mg.gov.br), ao qual deverão opor seu ciente eletronicamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Para celeridade do procedimento, podem as partes comparecerem à Secretaria de Administração e Pessoal para assinarem o ato individual de nomeação, a fim de que seja registrada a sua ciência expressa.

Art. 7º - O candidato nomeado poderá manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir o cargo para o qual foi aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso público prestado (ANEXO IV).

Art. 8º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo, bem como apresentar em prazo superior ao constante do art. 2º.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espinosa – MG, 17 de março de 2025.

Nilson Faber Sepúlveda

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO I LISTAGEM DOS CANDIDATOS NOMEADOS

GRUPO OPERACIONAL DA SAÚDE

ENFERMEIRO		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0000564	DANIELE SOUZA SANTOS	1°
0003312	MILENA DOS SANJOS CONCEIÇÃO	2°
0001624	THAUANNY COTRIM RIBEIRO	3°
0000236	FELLIX DE SOUZA BRITO	4°
0002113	ÉDER RAMONE FERNANDES CARVALHO	5°
0006730	RENATO VIEIRA NETO	6°
0004813	SILVANEIDE XAVIER DA SILVA SOUSA	7°
0002853	JOSÉ LUCIANO BRAZ DAVID	8°
0004800	GABRIELA DE SOUZA BRITO	9°
0004500	ZENILDA GOMES DOS SANTOS	10°
PCD		
0008056	MARCELO DE OLIVEIRA	16°

ENFERMEIRO - ESF (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0007733	CRISTIANE MORAIS DE ARAÚJO	1°
0002475	CARLOS KELITON NUNES DE OLIVEIRA	2°
0002226	MAURÍCIO SAMPAIO NOVAIS ROCHA	3°
0007667	GLEISSIANE SILVA LEITE SANTOS	4°
0007559	LEIDIANE AZEVEDO ARANHA	5°
0002159	ERNADES GONÇALVES	6°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0004819	SILVANEIDE XAVIER DA SILVA SOUSA	1°
0003693	SARAH NAYANE MIRANDA GUIMARÃES	2°
0004274	VILMA MARIA DA SILVA SANTOS SALES	3°
0000013	MARILENE DA SILVA COSTA	4°
0001184	MARIA APARECIDA DE SOUZA	5°
0000355	TAIRES FERREIRA PRIMO	6°
0000908	GEOVANA BOTELHO DANTAS SANTANA	7°



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

0007529	IOMARA FERREIRA LIMA BRITO	8°
0008727	FIAMA DE JESUS TEIXEIRA PRADO	9°
0002028	JUSSARA FERREIRA DA SILVA	10°
0002191	NELI DA SILVA CABRAL OLIVEIRA	11°
0005265	CRISTIANA QUIRINO DOS SANTOS PEREIRA	12°
0000429	GABRIELA MAGALHÃES MATES	13°
0006857	VALDEMIR AZEVEDO SANTOS	14°
0008260	CAIO MATOS SARAIVA	15°
0002088	MARIA CAROLINA DOS ANJOS	16°
0001181	HADASSA JOSEPHINE RODRIGUES DIAS	17°
0006713	DILÇA FAGUNDES SÁ SOARES	18°
0001638	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA	19°
0002448	JÉSSICA GUIMARÃES SOUSA	20°
0006478	MARIA ÂNGELA SANTOS LADEIA	21°
0003546	GEISA FERNANDES DE SOUZA	22°
0001025	NELI DA CRUZ BRITO DIAS	23°
0001277	ADMILSON CERQUEIRA GUIMARÃES	24°
0007248	JUCIELI SANTOS SILVA GUIMARÃES	25°
0004561	REGINALDO SOARES DA SILVA	26°
0000704	BRUNA JAMILLE TEIXEIRA BEZERRA	27°
0003732	ANDIARA SOARES DA SILVA FERREIRA	28°
PCD		
0005480	REIJANE SOUZA SILVA	70°

PSICÓLOGO – SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0004969	ELISANGELA ROSA DE OLIVEIRA	1°
0000468	NAYARA PAES FERNANDES	2°
0003866	TIAGO ALVES TEIXEIRA	3°

CIRURGIÃ-DENTISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0006587	GREYCE TATIANE GONÇALVES LOPES	1°
0002236	BRUNA JAQUELINE ALMEIDA BATISTA	2°

FISIOTERAPEUTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0004246	PATRICIA APARECIDA SILVA BRITO	1°
0000688	THAIS SANTOS ROCHA	2°
0007277	ADRIANA CRUZ ALKIMIM	3°



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0000754	JAMILLY SANTOS LIMA	1°
0008682	RICARDO BRITO DE SOUZA	2°
0007521	JOSIMAR SOUSA DIAS	3°
0008734	DALAYNE SABRINNE CASTRO ALVES RIBEIRO	4°
0004477	JÉSSICA CERQUEIRA LIMA	5°

BIOMÉDICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0004283	LAURA ALVES SANTANA GOMES	1°
0006029	KATHERINE TOLENTINO SILVEIRA	2°
0007480	JUNIA JEYCIELLE MARIA DOS SANTOS	3°

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA BÁSICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0001717	DANIEL RIBEIRO RODRIGUES	1°
0004288	JEISABELLY ADRIANNE LIMA TEIXEIRA	2°

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0006667	LUISA ALVES DE OLIVEIRA	1°

AUXILIAR DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0001313	ADRIANO ALEXANDER SEPÚLVEDA CAMARGO	1°
0008819	THAÍS GONÇALVES MONTALVÃO ARAÚJO	2°
0001140	JUCILEIDE TEIXEIRA BARBOSA SOUSA	3°
0004135	CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA	4°

ASSISTENTE SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0006847	DELIANE DA SILVA SÁ	1°

GRUPO OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0008517	ANA IAURA DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA	1°
0008359	EKIDEUANE MACEDO MARTINS CARVALHO	2°



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ASSISTENTE SOCIAL – UNIDADE DE ACOLHIMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0002359	SILVIA FERNANDA BRITO XAVIER	1°

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL – UNID. ACOLHIMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0004191	KAROLAINY NUNES DE SOUZA	1°
0008520	ELIANA DIAS	2°
0007447	CECILIA MONTEIRO MENDES	3°
0002970	BEATRIZ STEFANY MONTEIRO CARVALHO	4°

CUIDADOR SOCIAL – UNIDADE DE ACOLHIMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0003019	ANGELICA GONÇALVES FAGUNDES	1°
0006022	JOAO MARCOS CARDOSO GUIMARÃES	2°

PSICÓLOGO – UNIDADE DE ACOLHIMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0007679	KEILA LORRAINY LIMA GONÇALVES	1°

TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0008980	GIOVANE DE FREITAS SANTOS	1°
0003102	ERVELIM NATÁLIA BARBOSA BRITO	2°
0002609	THAYNA RODRIGUES SILVA	3°



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ **DECLARO**, para os devidos fins de nomeação, para ocupação de cargo público, na função de _____ no município de Espinosa - MG que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) abaixo:

- De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ semanais das ____ às ____ horas.
- De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ semanais das ____ às ____ horas.
- De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ semanais das ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Art. 37 – Constituição Federal

XVI – “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a de dois cargos de professor;
- b) – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

§10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo Regime de previdência a que se



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Espinosa - MG

Art. 180 - Ressalvados os casos previstos no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, empresa públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

§2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento do cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remuneração forem acumuláveis na atividade.

Art. 181 - O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, salvo quando designado interinamente para responder pelas atribuições de outro cargo em comissão, distinto do que esteja a ocupar, quando perceberá, por opção expressa, apenas a remuneração de um dos cargos.

Parágrafo Único. O servidor municipal vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo executivo em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, podendo optar por uma ou outra remuneração, observado o disposto no artigo 76, § 3º. desta Lei.

Art. 182 - Verificada em processo administrativo a acumulação proibida, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos ou funções.

Parágrafo Único. Provada a má-fé, perderá o servidor todos os cargos ou funções, e será obrigado a restituir o que tiver recebido indevidamente, sem prejuízo do procedimento penal cabível.

Art. 183 - As autoridades, superintendentes e supervisores que tiverem conhecimento de que qualquer de seus subordinados acumula, indevidamente, cargos ou funções públicas, comunicarão o fato ao órgão de pessoal, para os fins declarados no artigo anterior, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, sendo um dos cargos, empregos ou funções públicas exercido junto a outro órgão ou entidade de qualquer dos Poderes, e em qualquer esfera, a administração aplicará a pena de demissão em relação ao cargo ocupado junto ao Município, comunicando ao órgão ou entidade acerca da decisão.

Espinosa - MG, ____ de _____ de _____.

Declarante



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

CAMPO 1	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:		
R.G.:		C.P.F.:

CAMPO 2	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEPENDENTE(S)		
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	

CAMPO 3	DADOS DOS BENS E VALORES		
	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
TOTAL			

CAMPO 4	DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a digitação das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.</p>	



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

_____ em ____ / ____ / ____.

Lei nº 8429/92, Capítulo IV, Da Declaração de Bens:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º (Revogado).

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

§ 4º (Revogado).

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Preencher no formulário de declaração de Bens e Valores os bens que o servidor e os dependentes possuem.

Caso o servidor precise informar mais itens, deverá tirar cópias do formulário antes de preencher.

CAMPO 1: Informe o nome do declarante, o número do RG e o número do CPF.

CAMPO 2: Informe o nome do dependente, o número do CPF, a data de nascimento e o grau de dependência, conforme tabela de códigos de relação de dependência abaixo.

CAMPO 3: Tipo: se o bem for próprio, identifique com a letra “P”, se for de dependente, identifique com a letra “D”;

Discriminação: descreva o bem a ser declarado. Quando não possuir bens informe “NÃO POSSUO BENS A DECLARAR”;

Valor: informe o valor de venda do bem declarado;

Total: informe o valor total dos bens declarados.

CAMPO 4: O servidor deverá assinar o documento informando local e data da declaração.

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

11	Companheiro ou cônjuge	31	Pais, avós e bisavós
21	Filho ou enteado	99	Outros
24	Irmão, neto ou bisneto		



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA

_____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, **DECLARA** para os devidos fins, que nomeado pela Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, do Município de Espinosa - MG, para ser empossado na função de _____, sob classificação n.º _____ da listagem do resultado definitivo para posse de servidores em cargo efetivo – Edital 001/2024, vem manifestar de livre e espontânea vontade de desistência em assumi-lo, **RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO INERENTE AO CERTAME.**

Espinosa - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura